



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL N.º 1.311/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **MARIA BERNADETE MARINHO DA CRUZ**, localizada à Avenida Aramanahy (15ª) nº 1385, Bairro de Bela Vista, lote 07; quadra 121-A, medindo 08,00 metros de frente; 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Avenida Aramanahy Couto (15ª) nº 1385, Bairro de Bela Vista

LADO DIREITO: Faustino Oliveira

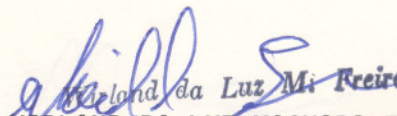
LADO ESQUERDO: Pascoal Rabelo de Carvalho

FUNDOS: Raimunda Feitoza da Silva. Adquirido através do Processo nº 1594/94.

ARTIGO 2.º - A presente Doação, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3.º - Na Escritura de Doação, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de Reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal